

# Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2020 - Edição nº 244

## **SUMÁRIO**

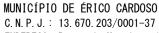
- DECRETO Nº 012/2020: "Dispõe sobre a limitação do número de licenças prêmio a serem concedidas a servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."
- DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.
- EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- RESULTADO E EXTRATOS DE CONTRATOS DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.
- RESULTADO E EXTRATOS DE CONTRATOS DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.
- RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.
- RESULTADO E EXTRATOS DE CONTRATOS DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.
- RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

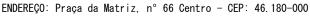


Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.









Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

DECRETO Nº 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.



Dispõe sobre a limitação do número de licenças prêmio a serem concedidas a servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando o número limitado de servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo aliado a atual impossibilidade, por falta de recursos, para suprir a demanda por eventual contratação de servidores para ocuparem cargos de provimento temporário;

Considerando a necessidade de se evitar prejuízo, interrupção ou descontinuidade na prestação de serviços públicos, alguns até mesmo essenciais que não podem ser paralisados nem nos casos de greve, nos termos do art. 10, incisos c/c art. 11 da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a concessão da fruição de licença prêmio para os servidores públicos municipais;

Considerando, de um lado, a necessidade do serviço público, e, de outro, a organização administrativa e pedagógica das Unidades Educacionais deste município;

Considerando a conveniência e oportunidade administrativas na organização e no planejamento da Administração Pública municipal.





#### ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO C. N. P. J. : 13. 670. 203/0001-37

ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000

Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77) 3677-2100



#### **DECRETA**:

**Art. 1º**. Fica limitado a 08 (oito) o número de licenças prêmio a serem concedidas, no exercício de 2020, a servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, lotados na Secretaria Municipa de Educação e Cultura.

**Parágrafo único**. A lotação especificada no *caput* deste artigo não se restringe à interpretação literal, abrangendo todas as unidades escolares e demais órgãos vinculados à referida Secretaria.

- **Art. 2º**. Competirá ao Secretário Municipal de Educação e Cultura verificar, registrar e organizar com os servidores as concessões de fruição de licença-prêmio.
- **Art. 3º**. O servidor interessado em usufruir licença prêmio neste exercício deverá encaminhar requerimento entre **04/02/2020 e 07/02/2020**, conforme modelo do Anexo I, observando-se as quantidades e datas de fruição constantes do Anexo II deste Decreto.
- §1º. A concessão da licença prêmio ficará subordinada à conveniência e necessidade do serviço a critério da Administração.
- §2º. Na impossibilidade de concessão da licença prêmio no período pretendido pelo servidor, o mesmo poderá formular novo requerimento para o próximo ano, devendo, na análise do novo pedido, observar os mesmos critérios deste Decreto, assim como as datas de fruição a serem fixadas posteriormente.
- **Art. 4º**. Havendo fato superveniente após a concessão da licença, a mesma poderá ser revogada o anulada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo deste município.

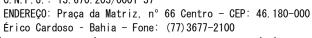




### ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO C. N. P. J.: 13. 670. 203/0001-37







Art. 5º. Quando houver, concomitantemente, a serem apreciados por ano letivo, mais requerimentos de licença prêmio do que o número limite estabelecido no caput do art. 1º, observar-se-á os seguintes critérios, sequencialmente:

I – continuidade de licença para repouso a gestante;

II – o menor número de licença-prêmio usufruídas junto a este município;

III – maior tempo de serviço no magistério público;

IV - idade mais avançada.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, Bahia, em 31 de janeiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo

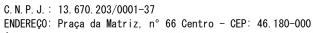
Prefeito





### ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO



Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77) 3677-2100



### **ANEXO I**

### **MODELO DE REQUERIMENTO**

Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia.

Recebido em/, àshmin.			
Nome do(a) Servidor(a):,			
nacionalidade:, estado civil:, cargo que ocupa:			
, local de lotação:, data de nascimento:			
/, filho(a) de e, RG n°			
, expedido pela, CPF/MF n°, residente e			
domiciliado(a) no(a), neste			
ato, venho, respeitosamente perante Vossa Senhoria, em cumprimento ao Decreto			
Municipal n° 012, de 31 de janeiro de 2020, REQUERER a concessão de licença			
prêmio, cujo período aquisitivo se deu entre "dia/mês/ano" e "dia/mês/ano",			
sendo que, observando as datas disponíveis constantes do Anexo II de referido			
Decreto, opto por usufruir, preferencialmente, na seguinte sequencia:			
"dia/mês/ano" a "dia/mês/ano", ou "dia/mês/ano" a "dia/mês/ano" ou			
"dia/mês/ano" a "dia/mês/ano".			
Pede deferimento.			
Érico Cardoso – Bahia, de de 2020.			
Assinatura do(a) Servidor(a)			
Nome do(a) Servidor(a)			
CPF nº			





### ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO C. N. P. J.: 13. 670. 203/0001-37

ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000 Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100



#### **ANEXO II**

### PERÍODOS E QUANTIDADE DE DISPONÍVEIS PARA GOZO DE LICENÇA PRÊMIO NO EXERCÍCIO DE 2020

NÚMERO DE LICENÇAS	INÍCIO	FIM
03	02/03/2020	02/06/2020
03	03/06/2020	03/09/2020
02	18/09/2020	18/12/2020





### ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37 ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000

Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77) 3677-2100



### **DESPACHO ADMINISTRATIVO**

### REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2020.

Trata-se este procedimento licitatório sobre o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2020, objetivando a aquisição de medicamentos de uso comum, sujeitos a controle especial, antibióticos, hipertensivos, insumos para diabetes, contraceptivos, antitérmicos, antihelmínticos, antifúngicos, para farmácia básica, saúde mental, soros, injetáveis, materiais pensos, descartáveis, laboratório, radiologia, saneantes, equipamentos instrumentais, procedimento cirúrgico, odontológico e correlatos destinados a atender os órgãos da Secretaria de Saúde deste município, com sessão de abertura se deu no dia 17 de janeiro de 2020.

Com efeito, na referida assentada, se procedeu a rodada de lances, sagrando-se vencedora do Lote 01 a empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Após a declaração de vencedor, a empresa OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI manifestou-se de forma tempestiva, através de recurso administrativo, enviado por meio eletrônico, requerendo a desclassificação da proposta vencedora, alegando que no Item 68 do Lote 01 a licitante vencedora cotou a marca NATULAB, sendo que tal marca não fabrica o referido medicamento.

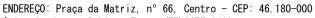
Em atenção ao direito de defesa e do contraditório, foi oportunizada a licitante **BAHIA MEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, vistas ao recurso interposto, para, querendo, se manifestar. Em sede de contrarrazões a licitante informa que de fato a marca cotada no item 68 do Lote 01 **NATULAB**, não fabrica tal medicamento, alegando que ao digitar foi repetido-erro sanável- a marca do item 67, que é **NATULAB**, razão pela qual em anexo a peça de contrarrazões apresentou proposta de preços em que se retificou a marca do medicamento, então questionado, constando **PRATI**, que atende as exigências do edital, mantendo-se inalterado o valor do item.





### ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

C. N. P. J. : 13. 670. 203/0001-37



Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77) 3677-2100



Pois bem, tendo em vista reiteradas decisões do Tribunal de Contas da União, no sentido de que deva se aplicar em casos deste jaez o formalismo moderado, com vistas a se alcançar a proposta mais vantajosa para administração, prestigiando o princípio da competividade, e, considerando que a empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI já retificou o objeto do questionamento, conforme autoriza decisões da Corte de Contas da União: "A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto". (Acórdão 2.54612015 - Plenário). "Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado". (Acórdão 1.81112014 - Plenário), julga-se improcedente o recurso administrativo, mantendo habilitada a empresa vencedora na proposta de preços BAHIA MEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Publica-se no Diário Municipal, servindo o presente despacho, como informação aos interessados.

Érico Cardoso, em 31 de janeiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo PREFEITO



### Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rua Jaime Vieira Lima. S/N - Érico Cardoso - Ba. C.G.C.: 16.415.358/0001-15



### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 012/2020 - Vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 011/2020

<u>CONTRATANTE</u>: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Érico Cardoso-BA, estabelecida à Rua Jaime vieira lima s/n nesta cidade, registrada no CNPJ sob o n.º 16.415.358/0001-15, representada neste ato pelo Exmo. Sr. *Nilton César do Amaral – Diretor do SAAE*.

<u>CONTRATADO</u>: Denison Trindade Silva, CPF nº 033.402.045-00, com endereço no Povoado de Barra, Zona Rural, Município de Erico Cardoso, Bahia

<u>OBJETO</u>: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais em tempo parcial para trabalhar, por tempo determinado, no apoio nas atividades de operador de pequeno sistema de abastecimento de água no povoado Barra, em favor da **CONTRATANTE**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 30/04/2020.

**VALOR DO PAGAMENTO MENSAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

<u>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>: O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, em parcela única, até o décimo dia útil de cada mês subsequente serviços executados.

Érico Cardoso - Bahia, 06 de janeiro de 2020.

Nilton Cesar do Amaral Diretor do SAAE





### ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO C. N. P. J. : 13. 670. 203/0001-37

ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000

Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100



O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26, da Lei Federal no. 8.666/93, publica o seguinte resumo de licitação para a devida produção de direito: RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do alunado das Escolas da Rede Municipal deste município, para o exercício de 2020, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Pregoeiro desta Prefeitura, em conformidade com a Lei no 8.666/93 e disposições do Edital do Pregão Presencial Nº 028/2019, pelo critério de Julgamento de menor preço por Item, declara vencedora e adjudica o objeto do certame as seguintes Propostas:

#### **VENCEDORES**:

JOSÉ NEVES FERREIRA – ME CNPJ/MF n° 01.589.296/0001-90 - Valor Global de R\$ 294.027,00 (duzentos e noventa e quatro mil e vinte sete reais)

L e M SUPERMERCADO LTDA – ME CNPJ/MF nº 16.861.253/0001-90 - Valor Global de R\$ 208.981,50 (duzentos e oito mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/MF nº 17991733/0001-38 - Valor Global de R\$ 126.710,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e dez reais)

Resultado final. Érico Cardoso - Bahia, em 06 de dezembro de 2019.

ADJUDICO o objeto do certame à respectiva melhor proposta supramencionada. Em 06/12/2019. Luís Barbosa Pereira — Pregoeiro.

HOMOLOGO, em 03 de fevereiro de 2020. Érico Cardoso de Azevedo - Prefeito Municipal.

#### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 019/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO Contratada: JOSÉ NEVES FERREIRA – ME

CNPJ n° 01.589.296/0001-90

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do alunado das Escolas da Rede Municipal deste município, para o exercício de 2020, para atender demanda da Secretaria

Municipal de Educação e Cultura. Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020

Valor global: R\$ 294.027,00 (duzentos e noventa e quatro mil e vinte sete reais)

CONTRATO N° 020/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO



Edição nº 244



#### ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO C. N. P. J. : 13. 670. 203/0001-37

ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000

Érico Cardoso - Bahia Fone: (77) 3677-2100

Contratada: Le M SUPERMERCADO LTDA - ME

CNPJ n° 16.861.253/0001-90

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do alunado das Escolas da Rede Municipal deste município, para o exercício de 2020, para atender demanda da Secretaria

Municipal de Educação e Cultura. Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020

Valor global: R\$ 208.981,50 (duzentos e oito mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta

centavos)

CONTRATO N° 021/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

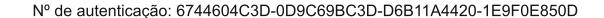
Contratada: SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ n° 17.991.733/0001-38

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do alunado das Escolas da Rede Municipal deste município, para o exercício de 2020, para atender demanda da Secretaria

Municipal de Educação e Cultura. Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020

Valor global: R\$ 126.710,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e dez reais)

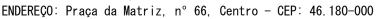




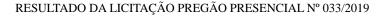


#### ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO C. N. P. J. : 13.670.203/0001-37



Érico Cardoso - Bahia Fone: (77) 3677-2100



O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26, da Lei Federal no. 8.666/93, publica o seguinte resumo de licitação para a devida produção de direito: RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.

OBJETO: Aquisição de materiais e utensílios de expediente, papelaria, limpeza, higiene e didáticos para manutenção das Secretarias deste município, para o exercício de 2020, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Pregoeiro desta Prefeitura, em conformidade com a Lei no 8.666/93 e disposições do Edital do Pregão Presencial Nº 033/2019, pelo critério de Julgamento de menor preço por Lote, declara vencedora e adjudica o objeto do certame as seguintes Propostas:

#### **VENCEDORES:**

JOSÉ NEVES FERREIRA – ME CNPJ/MF n° 01.589.296/0001-90 - Valor Global de R\$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais)

NORLIMP COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA CNPJ/MF nº 00.990.097/0001-27 - Valor Global de R\$ 5.992,00 (cinco mil e novecentos e noventa e dois reais)

CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO CNPJ/MF nº 01.785.554/0001-04 - Valor Global de R\$ 182.800,00 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos reais)

L e M SUPERMERCADO LTDA – ME CNPJ/MF  $n^{\rm o}$  16.861.253/0001-90 - Valor Global Valor Global de R\$ 60.150,00 (sessenta mil e cento e cinquenta reais)

SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/MF nº 17991733/0001-38 - Valor Global de Valor Global de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

Resultado final. Érico Cardoso - Bahia, em 31 de janeiro de 2020.

ADJUDICO o objeto do certame à respectiva melhor proposta supramencionada. Em 31/01/2020. Luís Barbosa Pereira – Pregoeiro.

HOMOLOGO, em 03 de fevereiro de 2020. Érico Cardoso de Azevedo - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 022/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO Contratada: JOSÉ NEVES FERREIRA – ME

CNPJ n° 01.589.296/0001-90



Edição nº 244



#### ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO C. N. P. J. : 13. 670. 203/0001-37

ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000

Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

Objeto: Aquisição de materiais e utensílios de expediente, papelaria, limpeza, higiene e didáticos para manutenção das Secretarias deste município, para o exercício de 2020, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020

Valor global: Valor Global de R\$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais)

CONTRATO N° 023/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

Contratada: NORLIMP COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE

PERFUMARIA LTDA CNPJ n° 00.990.097/0001-27

Objeto: Aquisição de materiais e utensílios de expediente, papelaria, limpeza, higiene e didáticos para manutenção das Secretarias deste município, para o exercício de 2020, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde,

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020

Valor global: Valor Global de R\$ 5.992,00 (cinco mil e novecentos e noventa e dois reais)

CONTRATO N° 024/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO Contratada: CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO

CNPJ n° 01.785.554/0001-04

Objeto: Aquisição de materiais e utensílios de expediente, papelaria, limpeza, higiene e didáticos para manutenção das Secretarias deste município, para o exercício de 2020, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020

Valor global: Valor Global de R\$ 182.800,00 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos reais)

CONTRATO N° 025/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO Contratada: L e M SUPERMERCADO LTDA – ME

CNPJ n° 16.861.253/0001-90

Objeto: Aquisição de materiais e utensílios de expediente, papelaria, limpeza, higiene e didáticos para manutenção das Secretarias deste município, para o exercício de 2020, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Secretaria Municipa

Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020

Valor global: Valor Global de R\$ 60.150,00 (sessenta mil e cento e cinquenta reais)

CONTRATO N° 026/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

Contratada: SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ n° 17.991.733/0001-38

Objeto: Aquisição de materiais e utensílios de expediente, papelaria, limpeza, higiene e didáticos para manutenção das Secretarias deste município, para o exercício de 2020, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Secretaria Municipal de Assistência Social.

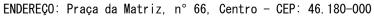
Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020





### ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO C. N. P. J. : 13. 670. 203/0001-37



Érico Cardoso - Bahia Fone: (77) 3677-2100

Valor global: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)







#### ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO C. N. P. J.: 13.670.203/0001-37

ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000

Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26, da Lei Federal no. 8.666/93, publica o seguinte resumo de licitação para a devida produção de direito: RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2020.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar, e protetores, para manutenção dos veículos e máquinas deste município, para o exercício de 2020, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Pregoeiro desta Prefeitura, em conformidade com a Lei no 8.666/93 e disposições do Edital do Pregão Presencial Nº 001/2020, pelo critério de Julgamento de menor preço Global, declara vencedora e adjudica o objeto do certame a seguinte Proposta:

#### VENCEDOR:

GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ/MF nº 13.987.623/0002-22 - Valor Global R\$ 561.690,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos e noventa reais).

Resultado final. Érico Cardoso - Bahia, em 24 de janeiro de 2020.

ADJUDICO o objeto do certame à respectiva melhor proposta supramencionada. Em 24/01/2020 Luís Barbosa Pereira – Pregoeiro.

HOMOLOGO, em 03 de fevereiro de 2020. Érico Cardoso de Azevedo - Prefeito Municipal.

#### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 027/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

Contratada: GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ n° 13.987.623/0002-22

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, e protetores, para manutenção dos veículos e máquinas deste município, para o exercício de 2020, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Societa de Secretaria Municipal de Assistância Social

Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020

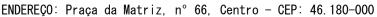
Valor global: R\$ 561.690,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos e noventa reais).





#### ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO C. N. P. J. : 13. 670. 203/0001-37



Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100



O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26, da Lei Federal no. 8.666/93, publica o seguinte resumo de licitação para a devida produção de direito: RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

OBJETO: Aquisição de peças e baterias para manutenção dos veículos, máquinas, tratores e motores estacionários deste município, para o exercício de 2020, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Pregoeiro desta Prefeitura, em conformidade com a Lei no 8.666/93 e disposições do Edital do Pregão Presencial Nº 002/2020, pelo critério de Julgamento de menor preço por Lote, declara vencedora e adjudica o objeto do certame as seguintes Propostas:

#### **VENCEDORES:**

MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA – ME CNPJ/MF nº 14.336.577/0001-83 - Valor Global de R\$ 1.267.071,61 (um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e setenta e um reais e sessenta e um centavos);

CENTRO AUTOMOTIVO INJECAR LTDA – ME CNPJ/MF  $n^{\circ}$  03.936.145/00001-97 - Valor Global de R\$ 296.940,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e quarenta reais);

PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ/MF nº 42.011.486/0001-03 - Valor Global de R\$ 884.866,33 (oitocentos o oitenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos);

Resultado final. Érico Cardoso - Bahia, em 24 de janeiro de 2020.

ADJUDICO o objeto do certame à respectiva melhor proposta supramencionada. Em 24/01/2020. Luís Barbosa Pereira – Pregoeiro.

HOMOLOGO, em 03 de fevereiro de 2020. Érico Cardoso de Azevedo - Prefeito Municipal.

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 028/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

Contratada: MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA - ME

CNPJ n° 14.336.577/0001-83

Objeto: Aquisição de peças e baterias para manutenção dos veículos, máquinas, tratores e motores estacionários deste município, para o exercício de 2020, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020

Valor global: R\$ 1.267.071,61 (um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e setenta e um reais e sessenta e um centavos)

CONTRATO N° 029/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO INJECAR LTDA - ME

CNPJ n° 03.936.145/00001-97





### ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO C. N. P. J.: 13.670.203/0001-37

ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000

Érico Cardoso - Bahia Fone: (77) 3677-2100

Objeto: Aquisição de peças e baterias para manutenção dos veículos, máquinas, tratores e motores estacionários deste município, para o exercício de 2020, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020

Valor global: R\$ 296.940,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e quarenta reais)

CONTRATO N° 030/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO Contratada: PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ n° 42.011.486/0001-03

Objeto: Aquisição de peças e baterias para manutenção dos veículos, máquinas, tratores e motores estacionários deste município, para o exercício de 2020, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020

Valor global: R\$ 884.866,33 (oitocentos o oitenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)





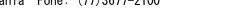


### ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO C. N. P. J. : 13.670.203/0001-37

ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000

Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100



#### RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26, da Lei Federal no. 8.666/93, publica o seguinte resumo de licitação para a devida produção de direito: RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na reprodução de materiais gráficos e impressos destinados às Secretarias deste município, para o exercício de 2020.

O Pregoeiro desta Prefeitura, em conformidade com a Lei no 8.666/93 e disposições do Edital do Pregão Presencial Nº 003-2020, pelo critério de Julgamento de menor preço por Lote, declara vencedora e adjudica o objeto do certame a seguinte Proposta:

#### VENCEDOR:

INDÚSTRIA GRÁFICA IMPRESSÃO LTDA - ME CNPJ/MF nº 03.783.833/0001-64 - Valor Global de R\$ 220.934,00 (duzentos e vinte mil e novecentos e trinta e quatro reais)

Resultado final. Érico Cardoso - Bahia, em 24 de janeiro de 2020.

ADJUDICO o objeto do certame à respectiva melhor proposta supramencionada. Em 24/01/2020. Luís Barbosa Pereira — Pregoeiro.

HOMOLOGO, em 03 de fevereiro de 2020. Érico Cardoso de Azevedo - Prefeito Municipal.

#### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 031/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

Contratada: INDÚSTRIA GRÁFICA IMPRESSÃO LTDA - ME

CNPJ n° 03.783.833/0001-64

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na reprodução de materiais gráficos e impressos

destinados às Secretarias deste município, para o exercício de 2020.

Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020

Valor global: R\$ 220.934,00 (duzentos e vinte mil e novecentos e trinta e quatro reais)